Pág 1 / 1

### MUNICIPIO DE MARMELEIRO



Processo Digital Comprovante de Abertura do Processo

# COMPROVANTE DE ABERTURA Processo: N° 256/2025 Cód. Verificador: I5XHVJAH

_	~	_	 -	t۵	

4742 - JULIA FRATIN SERVICOS MEDICOS LTDA

CPF/CNPJ:

53.689.985/0001-70

Endereço:

Rua MARANHAO Nº 978

**CEP:**85.601-310

Cidade:

Francisco Beltrão

Estado:PR

Bairro:

VILA NOVA

Fone Res.:

Não Informado

Fone Cel.: Não Informado

E-mail: Assunto: CONTRATO@MEDCONTABIL.COM.BR

Subassunto:

SETOR DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Data de Abertura:

05/02/2025 13:24

Previsão:

07/03/2025

Telefone Requerente  Celular: (46) 99919-3579		natar and the statement of the statement	en e	and the second second second	P. Carlotte	
Documentos do Processo			Language and the second			
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade	de Documentos Entre	eaues: 0		

Observ	açao			alle to a second of	and the second		and the second		and the same of the same	an anna mari
Entrega	de Fi	nvelone	nara C	redencia	amento i	no Chan	namento	Público I	nº 001/2	2025.

JULIA FRATIN SERVICOS MEDICOS LTDA	DAVERSON COLLE DA SILVA
Requerente	Funcionário(a)
	Recebido



### JULIA FRATIN SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 53689985000170

END: Rua Maranhão, 978 - Apto 301 Centro - 85601310 - Francisco Beltrão - PR
TEL: (46) 9 9919-3579
E-MAIL: juliafratind@gmail.com

# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1541/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas na prestação de serviços médicos (Clínico Geral), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

# ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas na prestação de serviços médicos (Clínico Geral), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, divulgado em (data da divulgação).

Razão Social: JULIA FRATIN	SERVICOS MEDICOS LTDA	
CNPJ: 53689985000170		
Telefone: (46) 9 9919-3579		
E-mail: juliafratind@gmail.com		
Endereço: Rua Maranhão		N°: 978
Bairro: Centro		
CEP: 85601310	Cidade: Francisco Beltrão	Estado: PR

Informar Agência e Conta para pagamento. (A conta deve ser no nome do credenciado)

(12 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
Banco: nº Sicredi - 748	Agência: nº 0119
C/C: n°: 66042 - 8	

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
01	12	Meses	Serviços de <b>Médico Generalista</b> para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), junto à Estratégia da Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	19.404,60	232.855,20
			Valor Total		232.855,20

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, l, da Lei nº 14.133/2021).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão - PR, 04 de fevereiro de 2024.

Júlia Fratin Da Silva

X

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA JÚLIA FRATIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JULIA FRATIN DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MEDICA, nascido(a) em 20/02/1999, nº do CPF 037.999.570-06, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA Maranhão, nº 978, APT 301;, VILA NOVA, CEP: 85601-310;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: JÚLIA FRATÍN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MARANHAO, nº 978, APT 301;, VILA NOVA, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601310.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:ATIVIDADE AMBULATORIAL DE CONSULTA MEDICA COMO CLINICA GERAL POR TELEMEDICINA E PRESENCIAL, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIA E EMERGENCIA E ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL PRIMARIA E BASICA Á SAUDE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE AMBULATORIAL DE CONSULTA MEDICA COMO CLINICA GERAL POR TELEMEDICINA E PRESENCIAL, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIA E EMERGENCIA E ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL PRIMARIA E BASICA Á SAUDE..

E exercerá as sequintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÑAE № 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) A sociedade iniciará suas atividades em 04/01/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JULIA FRATIN DA SILVA	5000	5.000,00	100,00
TOTAL:	5000	5.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócioJULIA FRATIN DA SILVA que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)



# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA JÚLIA FRATIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

# CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994 )

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

# CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

# CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

## CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

### CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão - PR, 04 de janeiro de 2024

JULIA FRATIN DA SILVA Sócio/Administrador







MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa JÚLIA FRATIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
03799957006	JULIA FRATIN DA SILVA





CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2024 09:38 SOB N° 41212241706.
PROTOCOLO: 239040686 DE 29/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401234889. CNPJ DA SEDE: 53689985000170.
NIRE: 41212241706. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2024.
JÚLIA FRATIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br





# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: JULIA FRATIN SERVICOS MEDICOS LTDA

CPF/CNPJ: 53.689.985/0001-70

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os <u>Sistemas ePAD e CGU-PJ</u> consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:50:36 do dia 10/02/2025, com validade até o dia 12/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <a href="https://certidoes.cgu.gov.br/">https://certidoes.cgu.gov.br/</a>

Código de controle da certidão: YIkpJxuQn5EijKER0pq4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: JULIA FRATIN DA SILVA

CPF/CNPJ: 037.999.570-06

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os <u>Sistemas ePAD e CGU-PJ</u> consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:51:17 do dia 10/02/2025, com validade até o dia 12/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <a href="https://certidoes.cgu.gov.br/">https://certidoes.cgu.gov.br/</a>

Código de controle da certidão: p7dEsHX7gvFlUJ7bDOP7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 $\gamma$ 





# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - FALÊNCIA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JULIA FRATIN SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 53.689.985/0001-70

Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

### Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 3 de fevereiro de 2025



Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor



Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.689.985/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS CADA	ABERTURA <b>)24</b>	
NOME EMPRESARIAL JULIA FRATIN SERVICO	OS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	O (NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATI 86.30-5-03 - Atividade n	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL nédica ambulatorial restrita a consult	as	
86.10-1-02 - Atividades	TIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS de atendimento em pronto-socorro e de atenção ambulatorial não especifi	unidades hospitalares para atendimento cadas anteriormente	a urgências
código e descrição da NA 206-2 - Sociedade Emp			
LOGRADOURO R MARANHAO		978 COMPLEMENTO APT 301	
CEP <b>85.601-310</b>	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTRATO@MEDCON	TABIL.COM.BR	TELEFONE (44) 3025-2182/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONS	ÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITU 29/01/2024	AÇÃO CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	STRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITU	JAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/02/2025 às 16:52:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A



### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Empresa >> Fácil

1044

# INSCRIÇÃO MUNICIPAL Número 321204

Razão Social: JÚLIA FRATIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 53.689.985/0001-70

Endereço: RUA MARANHAO, 978, APT 301; VILA NOVA

CEP: 85601310

Município: Francisco Beltrão

Atividade Principal: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Atividade(s) Secundária(s): 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, 8630-

5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Protocolo: PRB2400005594

Local e data: Francisco Beltrão, segunda, 29 de janeiro de 2024

Elóis Felício Rodrigues Secretaria Municipal da Fazenda

Código de Autenticidade: 24XKLHQDGC EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JULIA FRATIN SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 53.689.985/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:03:48 do dia 27/12/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/06/2025.

Código de controle da certidão: **0EF4.59AF.C9B0.342C** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







# Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 035945677-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 53.689.985/0001-70

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br







# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

# ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA N°5786/2025

RAZÃO SOCIAL: JULIA FRATIN SERVICOS MEDICOS LTDA

**CNPJ:** 53.689.985/0001-70

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 321204** 

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ALVARÁ: 20240078

ENDEREÇO: RUA MARANHAO, 978 - VILA NOVA - APT 301; Francisco Beltrão - PR CEP: 85601310

ATIVIDADE: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DATA D E D E EMISSÃO: VALIDADE: 0 3 / 0 2 / 2 0 2 5 0 2 / 0 8 / 2 0 2 5 V E R I F I C A Ç Ã O

FINALIDADE:

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFHCJ4XT8BQQA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscoheltrao.pr.gov.br

Certidão

emitida

gratuitamente

pela

internet

em:

03/02/2025

16:56:14

Qualquer rasura invalidará este documento



Voltar

**Imprimir** 



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

53.689.985/0001-70

Razão Social:

JULIA FRATIN SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço:

R MARANHAO 978 AP 301 / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO / PR /

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2025 a 26/02/2025

Certificação Número: 2025012804526186095130

Informação obtida em 03/02/2025 16:57:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br







# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIA FRATIN SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.689.985/0001-70 Certidão nº: 5992955/2025

Expedição: 03/02/2025, às 16:57:51

Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **JULIA FRATIN SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n $^\circ$  53.689.985/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

# INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.







# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO



# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

**NÚMERO: 20240078** 

Razão Social: JÚLIA FRATIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Nome Fantasia:

**CNPJ:** 53.689.985/0001-70 **Inscrição Municipal:** 321204

Atividade Principal (CNAE) 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Não exerce no

endereço)

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE)** 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Não exerce no endereço), 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço)

Endereço: RUA MARANHAO, 978, APT 301; VILA NOVA

Município: Francisco Beltrão

CEP: 85601310

Protocolo: PRB2400005594

Local e data: Francisco Beltrão, quarta, 14 de fevereiro de 2024

Validade:

# LILIANA PAULA DE ANDRADE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Observação

Código de Autenticidade: 24DHEWTJET

"EMITIDO PELO SERVIDOR: MILTON BRESOLIN"



Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





## JULIA FRATIN SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 53689985000170

END: Rua Maranhão, 978 -Apto 301 Centro – 85601310 - Francisco Beltrão – PR TEL: (46) 9 9919-3579 E-MAIL: juliafratind@gmail.com

# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1541/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas na prestação de serviços médicos (Clínico Geral), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

# ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, é (são):

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Francisco Beltrão - PR. 04 de Fevereiro de 2025.

Júlia Fratin Da Silva





# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ



# CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

Curso de Medicina Reconhecimento pelo(a) Decreto Estadual nº 11801, de 23/11/2018 - Diário Oficial do Estado de 23/11/2018

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 15 de janeiro de 2024 e a colação de grau em 19 de janeiro de 2024, confere o grau de

# MÉDICA a

# Júlia Fratin da Silva,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascida a 20 de fevereiro de 1999, R.G. nº 1109988996 - RS, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos los directos e M prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 23 de janeiro de 2024.

Alexandre Almeida Webber

Reitor

9 5 FEV. 2025

ASSINATURA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA (Código e-MEC:609). Recredenciamento: Decreto nº 4.226, de 12/03/2020, DOE-PR nº 10654, pág. 3, de 24/03/2020, Credenciamento EAD: Portaria nº 1.051, de 09/09/2016, DOU nº 175, Seção 1, pág. 12, de 12/09/2016.

Mentenedora: Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Código e-MEC: 37) - CNPJ: 77,046,951/0001-26.

REITORIA/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 34534, no livro n.º 41, folha n.º 79, processo n.º 35550, conforme art. 48, caput, da Lei n.º 9,394, de 20/12/1996.

Cascavel, PR, 29 de janeiro de 2024.

Eurides Küster Macedo Junior

Pro-Reitor de Graduação Portaria nº 0204/2020-GRE

Elza Corbari

Diretora de Registro de Diplomas Portaria nº 0461/2012-GRE

CONFERE COM O ORIGINAL







Campus de Francisco Beltrão Rua Maringá, 1200 - Bairro Vila Nova CEP. 85605-010 - Francisco Beltrão - PR

# CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que JÚLIA FRATIN DA SILVA, do sexo feminino, de nacionalidade brasileira, portador(a) do R.G. 1109988996 - RS, nascido(a) em 20/02/1999, Passo Fundo - RS, concluiu em 15/01/2024 nesta Universidade, o curso de Medicina - Bacharelado, reconhecimento pelo(a) Decreto Estadual nº 11801, de 23/11/2018 - Diário Oficial do Estado de 23/11/2018, tendo colado grau em 19/01/2024 e obtido o grau de Médica.

Informamos, outrossim, que o processo de registro do Diploma percorre os trâmites legais junto ao órgão competente.

Campus de Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2024.

Loiva Marti Flach Gerente de Área da Coord. Acadêmica Campus de Francisco Beltião RG: 4.428.029-9



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

# Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) JULIA FRATIN DA SILVA, é médico(a) inscrito(a) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. 55473 desde 25/01/2024, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 04/05/2025.

Chave de validação 72e2b5f326ee4ded2349500f45f4dd931a0bb8d0

Emitida eletronicamente via internet em 04/02/2025.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

A



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

# Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) JULIA FRATIN DA SILVA, con
situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob
nº. <b>55473</b> e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2025.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação <u>b321ea1b59607cab8e61d13f6e0003657e6eae2e</u>

Emitida eletronicamente via internet em 04/02/2025

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml



# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 284/2024, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa JULIA FRATIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, JULIA FRATIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.689.985/0001-70, com sede na RuaMaranhão, 978, CEP: 85601310, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato por JULIA FRATINDA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 037.999.570-06 e portadora de RG nº 1109988996, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência do chamamento público nº 10/2023 e da inexigibilidade de licitação nº 21/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com as especificações abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
006	1	91798	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Julia Fratin da Silva - CRM/PR: 55473	Н	720,00	116,31	83.743,20
006	2	91799	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Julia Fratin da Silva - CRM/PR: 55473	Н	360,00	146,10	52.596,00
006	3	91800	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Julia Fratin da Silva - CRM/PR: 55473	Н	144,00	165,92	23.892,48

Nº de horas que deverão ser executadas por mês:

- 60 horas no plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.
- 30 horas no plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.
- 12 horas no plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O preco ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 160.231,68 (cento e sessenta mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados de acordo com a programação e escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da celebração do contrato e a CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos:

- 1 Prestar os serviços na UPA Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, localizada na Rodovia PR-180, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, localizado na Rua São João, nº 700, no bairro da Cango e no Centro de Saúde da Cidade Norte, localizado na Rua Taubaté, nº 380, no Bairro Pinheirinho e no CAPS AD II. localizado na Rua Minas Gerais, nº 844, no Bairro Alvorada, no Município de Francisco Beltrão – PR, nos horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde:
- 2 Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a

Página 1

qualidade na prestação de serviços;

- 3 Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal;
- 4 Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;
- 5 Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que venha causar aos pacientes;
- 6 Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- 7 Fazer a preceptoria dos acadêmicos de medicina quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 8 Participar, obrigatoriamente, de treinamentos e palestras quando solicitado e disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 9 Registrar a presença através de sistema de ponto biométrico;
- 10 Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Francisco Beltrão;
- 11 Não ceder ou transferir para terceiros a execução; e
- 12 Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

# CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos servicos credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo da credenciada.

PARÁGRAFO ÚNICO - O controle das horas de plantão executadas pela CONTRATADA deverá ser feito através de registro no ponto biométrico.

# CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão a conta da receita vinculada à saúde EC 29/00 e Bloco de custeio e serviços públicos de saúde e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

OOTAÇÕES							
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte			
5460	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício			
5670	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício			
6250	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício			
6060	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício			
5470	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício			

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal, através de



transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O período de apuração para efeito de pagamento será de 30 dias, contados do dia 16 de cada mês até o dia 15 do mês subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de freguência através do ponto biométrico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

# CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93 e alterações, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

# CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADINPLENCIA DOS **SERVIÇOS**

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Francisco Beltrão, garantida a prévia defesa, aplicará a CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará a CONTRATADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA

O CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963 e alterações, aplicará multa:

- a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos servicos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e alterações e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação,



compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Francisco Beltrão - PR., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2024.

CPF N° 020.762.969-21 PRÉFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

JULIA FRATIN SERVICOS MEDICOS LTDA

CONTRATADA JULIA FRANTIN DA SILVA CPF 037.999.570-06

**TESTEMUNHAS:** 

MARCOS RONALDO KOERICH

MANOEL BREZOLIN





# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 25B3-B2F4-F486-B25D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIA FRANTIN DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-06) em 13/04/2024 13:26:02 (GMT-03:00)

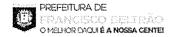
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/25B3-B2F4-F486-B25D









# Proc. Administrativo 8.295/2024

De:

Camila S. - SMS-ADM-CC

Para: SMS-ADM-CC - Contratos e Convênios

Data: 01/04/2024 às 10:35:22

### Setores envolvidos:

GP, SMA, SMS, SMS-ADM-CC

# TERMO DE REFERENCIA - MEDICOS HORA PLANTÃO

Encaminho Termo de Referência para contratação de médico por hora plantão.

Camila A. Santos Agente Administrativo

# Anexos:

TERMO\_INEX\_CHAM\_10\_2023\_MED\_06.doc TERMO\_INEX\_CHAM\_10\_2023\_MED\_06.pdf





# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 - NOTA EXPLICATIVA:

Através da realização de inexigibilidade de licitação, visamos a contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 10/2023.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 10/2023, das empresas e profissionais: De Pauli Serviços Medicos Ltda, Brito Carvalho Serviços Medicos Ltda, Coletto Serviços Medicos Ltda, Hellen Camila Marafon Serviços Medicos Ltda, Campiolo & Santos Clinica Medica Ltda e Julia Fratin Serviços Medicos Ltda.

### 3 - JUSTIFICATIVA:

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 10/2023, de 02 de agosto de 2023, para credencimento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte. Em 25 de Abril de 2022, foi publicada a Lei Municipal nº 4.917 a qual altera o valor da hora plantão. Na ocasião foi habilitada a Pessoa Jurídica: **De Pauli Serviços Medicos Ltda, Brito Carvalho Serviços Medicos Ltda, Coletto Serviços Medicos Ltda, Hellen Camila Marafon Serviços Medicos Ltda, Campiolo & Santos Clinica Medica Ltda e Julia Fratin Serviços Medicos Ltda.** 

### 4 - PRAZO:

12(doze) meses.

### 5 – LOCAL DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados no plantão da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

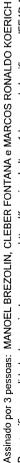
### 6 - DO PAGAMENTO:

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O período de apuração para efeito de pagamento será de 30 dias, contados do dia 16 de cada mês até o dia 15 do mês subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.





# 7- OBRIGAÇÕES:

### DA CONTRADA:

- Prestar os serviços da melhor forma para atendimento aos pacientes, conforme estabelecido no Edital do Chamamento nº 10/2023.

### DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no edital do chamamento nº 10/2023;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas:
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

### 8 - DO REAJUSTE DO VALOR DA HORA:

- Os valores constados no edital de chamamento n° 10/2023 foram reajustados conforme o Decreto Municipal N° 119 de 08 de março de 2024.
- Seque neste Termo os valores com reajuste para contratação, conforme os itens descritos abaixo:

Especificações do Serviço	Valor Hora Termo	Valor Hor Atualizado.
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	R\$ 111,84	R\$ 116,31
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	R\$ 140,48	R\$ 146,10
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	R\$ 159,54	R\$ 165,92

## 9 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

# EMPRESA CONTRATADA: De Pauli Serviços Medicos Ltda. CNPJ № 52.455.844/0001-20

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Enzo de Pauli CRM/PR: 55428	60	720	116,31	6.978,60	83.743,20
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Enzo de Pauli CRM/PR: 55428	30	360	146,10	4.383,00	52.596,00
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	12	144	165,92	1.991,04	23.892,48

Ass

	Enzo de Pauli CRM/PR: 55428					
VALOR TOTAL			160.231,68			

# EMPRESA CONTRATADA: Brito Carvalho Serviços Medicos Ltda. CNPJ Nº 53.645.058/0001-59

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$	
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.  Beatriz Rezende de Brito Carvalho	60	720	116,31	6.978,60	83.743,20	
02	CRM/PR: 55418  Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.  Beatriz Rezende de Brito Carvalho CRM/PR: 55418	30	360	146,10	4.383,00	52.596,00	
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.  Beatriz Rezende de Brito Carvalho CRM/PR: 55418	12	144	165,92	1.991,04	23.892,48	
	VALOR TOTAL 160.231,6						

## EMPRESA CONTRATADA: Coletto Serviços Medicos Ltda. CNPJ Nº 53.514.390/0001-84

	EMPRESA CONTRATADA: Colett CNPJ № 53.514.390/0001-84	to Serviços Me	dicos Ltda.			H OEB CH
Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do Speríodo de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Matheus lago Oliveira Coletto CRM/PR: 55450	60	720	116,31	6.978,60	83.743,20 W
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Matheus lago Oliveira Coletto CRM/PR: 55450	30	360	146,10	4.383,00	52.596,00 gg
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Matheus lago Oliveira Coletto CRM/PR: 55450	12	144	165,92	1.991,04	23.892,48 UV
		VALOR TOTAL	1			160.231,68

EMPRESA CONTRATADA: Hellen Camila Marafon Serviços Medicos Ltda.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FE4D-5BAB-562D-C60A e informe o código FE4D-5BAB-562D-C60A Assinado por

## CNPJ Nº 53.309.184/0001-32

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Hellen Camila Marafon CRM/PR:55518	60	720	116,31	6.978,60	83.743,20
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Hellen Camila Marafon CRM/PR:55518	30	360	146,10	4.383,00	52.596,00
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Hellen Camila Marafon CRM/PR:55518	12	144	165,92	1.991,04	23.892,48
	VALOR TOTAL					160.231,68

# EMPRESA CONTRATADA: Campiolo & Santos Clinica Medica Ltda. CNPJ Nº $\,44.859.371/0001-07$

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Ariadne Scaratti Campiolo CRM/PR: 55531	60	720	116,31	6.978,60	83.743,20 E
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.  Ariadne Scaratti Campiolo CRM/PR: 55531	30	360	146,10	4.383,00	52.596,00 AND LINE STATE OF THE PROPERTY OF TH
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Ariadne Scaratti Campiolo CRM/PR: 55531	12	144	165,92	1.991,04	23.892,48 Z
VALOR TOTAL 16						160.231,68

EMPRESA CONTRATADA: Julia Fratin Serviços Medicos Ltda. CNPJ N $^{\circ}$  53.689.985/0001-70

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FE4D-5BAB-562D-C60A e informe o código FE4D-5BAB-562D-C60A Assinado por 3 pessoas: MAN



VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: R\$ 961.390,08 (Novecentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa reais e oito centavos)

# 9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

As despesas com a execução dos serviços correrão a conta da RECEITA VINCULADA A E.C. 29/00, fonte 494-UPA e Recursos Próprios fonte 000.

### 10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização será realizada por servidores designados pela Secretaria de Saúde.

### 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 01/04/2024
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste termo: Camila Antunes dos Santos
- Telefone de contato: 3520-2311
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 12 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 01 de Abril de 2024.

Manoel Brezolin Secretário Municipal de Saúde

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.fdoc.com.br/verificacao/FE4D-5BAB-562D-C60A e informe o código FE4D-5BAB-562D-C60A Assinado por 3 pessoas: MANOEL BREZOLIN, CLEBER FONTANA e MARCOS RONALDO KOERICH



Marcos R. Koerich Secretário de Administração

Cleber Fontana Prefeito Municipal





# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE4D-5BAB-562D-C60A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 01/04/2024 10:54:05 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 01/04/2024 11:58:29 (GMT-03:00)

  Papel: Parte

  Emitido por: AC SAFEWEB REB v5. << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4. << Autoridade Certificadora Raiz Brasil
  - Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- MARCOS RONALDO KOERICH (CPF 056.XXX.XXX-23) em 01/04/2024 14:36:13 (GMT-03:00)

  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FE4D-5BAB-562D-C60A



# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE: CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA, inscrita no CNPJ - 16.716.882/0001-26, com sede Itapejara D'Oeste - Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont, n° 170, Centro, CEP: 85.580-000, representada por sua sócia administradora, FÁTIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 16.475.626-2, CPF sob n.º 938.980.102-87.

CONTRATADO(A): JULIA FRATIN SERVICOS MEDICOS LTDA, neste ato representada por JULIA FRATIN DA SILVA, brasileira, médica, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob n° 55.473, inscrita no CPF sob n° 037.999.570-06 e CNPJ sob n° 53.689.985/0001-70.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato de trabalho/prestação de serviços médico tem por objetivo o atendimento médico Clínico Geral no município de Francisco Beltrão/PR.

ADVOCACIA – ANA CAROLINA MARNIERI PIZAIA BERNARDO Rua Otto Gaertner, n° 45, Centro, Cambé/PR E-mail: marnieriadv@gmail.com Tel.: (43) 99654-0288

IS





Parágrafo único - Este contrato não tem caráter de exclusividade no atendimento, podendo haver escala de trabalho deforma sazonal ou ininterrupta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS PRESTADOS: Os serviços médicos prestados compreendem:

- I Consultas médica à população do município de Francisco Beltrão/PR, sendo estes, a crianças, adultos, idosos e gestantes;
- II Prestar um atendimento de qualidade, integral e humano em unidades básicas municipais, garantindo o acesso à assistência e à prevenção em todo o sistema de saúde, de forma a satisfazer as necessidades de todos os cidadãos;
- III Reorganizar a prática assistencial em novas bases
  e critérios:

Atenção centrada na família, entendida e, percebida a partir de seu ambiente físico e social;

- IV Garantir equidade no acesso à atenção em saúde, de forma a satisfazer as necessidades de todos os cidadãos do Município, avançando na superação das desigualdades;
- V Desenvolver processos de trabalho baseados nos conceitos de prevenção, promoção e vigilância da saúde, atuando nos momentos mais precoces iniciais da transmissão das doenças, assim como sobre os riscos sanitários, ambientais e, individuais, garantindo melhores níveis de saúde e de qualidade de vida para todos;
- VI Em caráter substitutivo substituição das práticas convencionais de assistência por um processo de trabalho baseado no conceito de promoção da saúde.
- VII Promover a Integralidade e hierarquização nas unidades básicas de saúde estão inseridas no primeiro nível

ADVOCACIA – ANA CAROLINA MARNIERI PIZAIA BERNARDO Rua Otto Gaertner, n° 45, Centro, Cambé/PR E-mail: marnieriadv@gmail.com Tel.: (43) 99654-0288

38

nama ja ja siste<sup>nt</sup>



do sistema municipal de saúde (atenção básica). Deve estar vinculada à rede de serviços de forma a garantir atenção integral, assegurando a referência e contrarreferência para os diversos níveis, inclusive os de maior complexidade tecnológica para a resolução de situações ou problemas identificados;

- VIII Atuar com a equipe de Saúde da Família multiprofissional;
- IX Atender os pacientes de acordo com a triagem de risco e, gravidade, privilegiando os casos de emergência ou urgência quando houver;
- X Quando utilizado o atendimento na UBS, deve cuidar para manter o consultório de atendimento em condições dignas e, pertinentes à área de sua atuação, em perfeitas condições de uso e de higiene;
- XI Observar com rigor os preceitos editados pelo Conselho Federal de Medicina e constantes do Código de Ética Médica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PONTUALIDADE: Os serviços contratados podem ser prestados em dias e em horários previamente definidos de segunda-feira a sexta-feira das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços do médico serão prestados na UBS Padre Ulrico, da cidade de Francisco Beltrão/PR.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE fica obrigada a:

- I Pagar os serviços prestados nas formas e, condições ajustadas neste instrumento;
  - II Informar previamente o (a) CONTRATADO (A) sobre

ADVOCACIA – ANA CAROLINA MARNIERI PIZAIA BERNARDO Rua Otto Gaertner, n° 45, Centro, Cambé/PR E-mail: marnieriadv@gmail.com Tel.: (43) 99654-0288

JG



toda e qualquer normalidade que possa influir no atendimento da população;

III - Zelar para que os serviços prestados ao Município Francisco Beltrão/PR e Secretaria Municipal de Saúde, sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médicopaciente, bem como naconduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas pelo CONTRATADO (A), desde que consentâneos com a ética e osaber científico preconizado na atualidade;

IV - Zelar para que o CONTRATADO (A) atenda os pacientes
dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: A

CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) o valor de R\$13.000,00

(treze mil) reais, o mês, pelos serviços executados, o pagamento será realizado mensalmente.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATATANTE - CLINICA MÉDICA STECCA LTDA-ME, efetuará o pagamento do CONTRATADO - MÉDICO (A), mensalmente, até o último dia (30) do mês subsequente de trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 18 de março de 2024, podendo ser renovado por igual período, mediante assinatura do termo de aditamento.

ADVOCACIA – ANA CAROLINA MARNIERI PIZAIA BERNARDO Rua Otto Gaertner, n° 45, Centro, Cambé/PR E-mail: marnieriadv@gmail.com Tel.: (43) 99654-0288





CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra, respeitada a antecedência de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de seu recebimento, ambas as partes ficarão isentas de qualquer ônus relacionado à rescisão do contrato, ou em comum acordo, desde que respeitadas às cláusulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiro a quarto que se seguem.

Parágrafo primeiro - A rescisão contratual poderá
ocorrer nos seguintes casos:

- I pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;
- II quando o (a) CONTRATADO (A) interromper o serviço para a CONTRATANTE por longo prazo sem motivo expressamente justificável.

Parágrafo segundo - A infração contratual ou a rescisão injustificada, por qualquer das partes, que implique em rescisão contratual, sujeitará o infrator ao pagamento de multa equivalente a base média do recebimento mensal durante a vigência deste contrato, corrigido monetariamente, multiplicado pelo número de meses que restam para o término do mesmo.

Parágrafo terceiro - Até a data estabelecida para o término dos serviços, serão mantidos os pagamentos do (a) CONTRATADO (A) nos termos avençados.

ADVOCACIA – ANA CAROLINA MARNIERI PIZAIA BERNARDO Rua Otto Gaertner, n° 45, Centro, Cambé/PR E-mail: marnieriadv@gmail.com Tel.: (43) 99654-0288



CLÁUSULA NONA - DO VÍNCULO: O presente contrato não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o (a) CONTRATADO (A) e a CONTRATANTE, diante da natureza do serviço médico ser realizada de forma sazonal, onde o profissional médico tem a liberdade prestar seus serviços em outras empresas, clínicas ou órgão do sistema único de saúde, e possui caráter autônomo, eventual e profissional liberal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS.

O CONTRATADO é responsável por todos os encargos de natureza tributária, previdenciária ou outras que venham a incidir sobre os valores dos serviços prestados, sendo facultado à CONTRATANTE efetuar as retenções e os recolhimentos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Os contratantes elegem o foro da comarca de Itapejara D' Oeste/PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem para os fins pretendidos.

ADVOCACIA – ANA CAROLINA MARNIERI PIZAIA BERNARDO Rua Otto Gaertner, n° 45, Centro, Cambé/PR E-mail: marnieriadv@gmail.com Tel.: (43) 99654-0288



Itapejara D'Oeste/PR, 07 de março de 2024.

Clínica Médica Stecca Contratante

Julia G

JULIA FRATIN SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 53.689.985/0001-70

Contratada

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

CPF:

CPF:

ADVOCACIA – ANA CAROLINA MARNIERI PIZAIA BERNARDO Rua Otto Gaertner, n° 45, Centro, Cambé/PR E-mail: marnieriadv@gmail.com Tel.: (43) 99654-0288





# Página de assinaturas

**Julia Silva** 037.999.570-06 Signatário

HISTORICO		
<b>07 mar 2024</b> 16:56:38	14	Clinica Medica Stecca criou este documento. (E-mail: clinicamstecca@hotmail.com, CPF: 938.980.102-87
<b>07 mar 2024</b> 17:03:52		Julia Fratin da Silva (E-mail: juliafratind@gmail.com, CPF: 037.999.570-06) visualizou este documento por meio do IP 104.28.63.106 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
<b>07 mar 2024</b> 17:03:52	Jan	Julia Fratin da Silva (E-mail: juliafratind@gmail.com, CPF: 037.999.570-06) assinou este documento por meio do IP 104.28.63.106 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
07 mar 2024	26. S.	Clinica Medica Stecca (E-mail: clinicamstecca@hotmail.com, CPF: 938.980.102-87) visualizou este

documento por meio do IP 187.17.17.42 localizado em Marmeleiro - Parana - Brazil



16:56:39



### JULIA FRATIN SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 53689985000170

END: Rua Maranhão, 978 -Apto 301 Centro - 85601310 - Francisco Beltrão - PR TEL: (46) 9 9919-3579 E-MAIL: juliafratind@gmail.com

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1541/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas na prestação de serviços médicos (Clínico Geral), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

# ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

# À Comissão de Contratação

Pelo presente instrumento, a proponente JULIA FRATIN SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 53689985000170, com sede na Rua Maranhão, 978 -Apto 301 Centro – 85601310 - Francisco Beltrão – PR, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

- 1) Para cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 3) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação relativo ao Edital de Chamamento Público 001/2025.
- 4) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no Chamamento Público ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 6) Cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8) Aceita os valores dos serviços constantes do presente Edital de Chamamento Público nº 001/2025.
- 9) Em caso de qualquer comunicação futura referente e este Chamamento Público, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: juliafratind@gmail.com

Telefone: (46) 9 9919-3579

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Francisco Beltrão – PR, 04 de Fevereiro de 2025.

Júlia Fratin Da Silva

